

PORTARIA Nº 357/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando o art. 6º da Resolução 1.037, de 21 de dezembro de 2011 que estabelece o prazo limite de protocolização da Proposta Orçamentária no Confea até a data limite de 15 de outubro de cada exercício;

Considerando que a Proposta Orçamentária do Crea-PA para o exercício de 2016 foi elaborada conforme disposições legais, tendo o presente material sido levado à apreciação da Diretoria do Conselho Regional, que aprovou o encaminhamento à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para a análise e posterior aprovação do Plenário, segundo Decisão de Diretoria nº 00049/2015 de 24 de setembro de 2015;

Considerando que o Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas convocou reunião da referida comissão para o dia 05 de outubro de 2015, objetivando a apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2016;

Considerando que tal reunião não foi realizada por falta de quorum;

Considerando que a Proposta Orçamentária foi pautada para discussão em Reunião Plenária Ordinária nº 1.109 realizada em 08 de outubro de 2015;

Considerando que, por ocasião da discussão, o Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas retirou de pauta o referido processo;

Considerando que a próxima Reunião Plenária Ordinária do Crea-PA somente será realizada no dia 12 de novembro de 2015, isto é, posteriormente à data limite para apresentação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2016 junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

Considerando que a não apresentação da Proposta Orçamentária do Crea-PA para o exercício de 2016 no prazo previsto pela Resolução 1.037/2011, isto é, 15 de outubro de 2015, implicará ao Regional não dispor de orçamento para o ano de 2016, inviabilizando assim seu funcionamento trazendo sérios prejuízos aos profissionais, empresas, e sociedade em geral;

Considerando que o art. 86, inciso XIV do Regulamento do Crea-PA autoriza o Presidente aprovar "ad referendum" do Plenário assuntos de urgência, como é o presente caso.

RESOLVE:

APROVAR "Ad-Referendum" do Plenário do Crea-PA a Proposta Orçamentária do exercício de 2016 do Regional;

SUBMETER a referida decisão à posterior homologação do Plenário do Regional, em sua próxima Sessão, no dia 12 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 357/2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 9 de Outubro de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE